

3a TRILHA ENCANTADA

REGULAMENTO OFICIAL

Capítulo I – O EVENTO

Artigo 1o. A 3a TRILHA ENCANTADA, será realizada no dia 06 de ABRIL de 2025 (Domingo). É uma corrida de 05km (percurso aproximado) e 10km (percurso aproximado) a ser realizada pelo grupo CORRENDO PARA VIVER – Alagoinhas/BA. Temos como objetivo promover o bem-estar e a integração entre os corredores.

Artigo 2o. A largada do treino será às 6:30h, na região de eucaliptos situada no km 9 do Chama Riacho, estradão do Riacho da Guia (Zona Rural).

Parágrafo único – O horário da largada ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, comunicação, suspensão no fornecimento de energia. Será disponibilizado um vídeo/mapa mostrando o local da largada no Instagram: @correndo_para_viver e da @trilha_encantada

Artigo 3o. O evento não promove disputa entre os corredores. Não é uma corrida oficial. Não há aferição de tempo (Cronometragem), classificação e/ou ordenação em lista de chegada. É um evento que busca despertar no atleta amador o prazer de correr desfrutando a beleza natural do ambiente.

Artigo 4o. O treino, largada – chegada, terá a duração média de 1:30h. Após este tempo a organização do evento poderá realizar qualquer sorteio de brindes e/ou qualquer atividade de entretenimento no local de chegada. O último corredor, independente do tempo de treino, terá acompanhamento até a chegada.

Artigo 5o. Poderão participar do treino atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial do evento.

Parágrafo único – No momento da retirada do Kit do atleta amador será exigido documento oficial de identificação.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 6o. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na respectiva ficha, o participante aceita e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Artigo 7o. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 18.12.2024 a 31.03.2025, realizadas no site: www.ticketsports.com.br. Contato para dúvidas no e-mail: correndoparaviver@hotmail.com

Artigo 8o. O valor referente à inscrição:

INSCRIÇÕES KIT COMPLETO

Especial lançamento – Até 20/12/2024 ou 50 vagas; R\$ 99,00

A taxa de inscrição seguirá a seguinte programação por lotes:

Primeiro Lote – Até 31/01/25 – R\$ 110,00

Segundo Lote - Até 28/02/25 – R\$ 120,00

Terceiro lote - Até 16/03/25 – R\$ 140,00

Valor Base - Até 31/03/25 – R\$ 160,00

SÓ NÚMERO DE PEITO – R\$ 80,00

(sem direito ao kit)

Vagas Limitadas!

TRILHA ENCANTADA KIDS

Preço único – R\$ 60,00

Parágrafo Único. As inscrições pela internet serão encerradas no dia 31 de março de 2025 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 300 (trezentos) participantes.

Artigo 9o. O atleta amador com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá direito ao DESCONTO DE 50% do valor da inscrição (Lei no 10.741, de 2003), observado o lote referência no art. 7o.

Artigo 10o. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio. A divulgação será realizada caso ocorra mudanças neste regulamento.

Artigo 11o. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição no site oficial do treino.

Artigo 12o. O valor da inscrição não será devolvido caso o participante desista do treino, ou por nenhuma outra hipótese.

Capítulo III – ENTREGA DOS KITS

Artigo 13o. A entrega dos kits do treino ocorrerá em data, horário e local a ser divulgado posteriormente. **NÃO ENTREGAREMOS KIT FORA DESSAS DATAS/HORÁRIO.** Artigo

14o. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar do treino e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o encerramento desse prazo.

Artigo 15o. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de identificação oficial.

Artigo 16o. O Kit do atleta IDOSO só poderá ser retirado por ele.

Artigo 17o. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica disponível no site: www.ticketsports.com.br.

Artigo 18o. Será apenas disponibilizado KIT COMPLETO para esse evento. Camisa, sacochila, e pulseira.

Artigo 19o. O atleta ou terceiro é responsável pela conferência do KIT na hora da sua entrega. Reclamações sobre a falta de itens no KIT não serão aceitas após a sua retirada.

Artigo 20o. Os tamanhos e modelos das camisas estarão disponíveis no ato de inscrição.

Parágrafo único: É OBRIGATÓRIO o uso do NÚMERO DE PEITO da “Trilha Encantada 2024” durante o evento.

Capítulo IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 22o. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência (06:30h), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 23o. É obrigação do participante do treino ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial do treino, em grupo do WhatsApp específico e no Instagram do grupo [@correndo_para_viver](#).

Artigo 24o. O atleta pode voluntariamente deixar a pista de corrida e retornar a esta quando quiser, desde que não abandone o treino e se mantenha no percurso com disposição em concluir o treino, respeitando o disposto no Artigo 4o.

Capítulo V - PREMIAÇÃO

Artigo 25o. Todos os atletas que concluírem o treino, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação. § 1o Não serão entregues medalhas e/ou brindes pós-prova, para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram do treino.

§ 2o Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando a camisa do evento. § 3o Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 26o. Os atletas que forem sorteados e fizerem jus à oferta de brindes deverão

comparecer ao local de cerimônia de premiação quando for chamado. O atleta que não comparecer perderá o direito ao objeto do sorteio.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA.

Artigo 27o. Ao participar do 3o TRILHA ENCANTADA, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física.

Artigo 28o. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do treino. A organização não se responsabilizará pela verificação ou aferição do bom estado de saúde dos atletas para realização do treino.

Artigo 29o. O competidor é responsável pela decisão de participar do treino, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.

Artigo 30o. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela participação no treino. Porém, em cumprimento às normas, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes ao hospital local da Rede Pública de Saúde.

Artigo 31o. Haverá, pontos de apoio durante todo o percurso do treino.

Artigo 32o. Serão colocados à disposição dos atletas, sanitários e/ou banheiros químicos femininos e masculinos no local da chegada do treino.

Artigo 33o. Ao longo do percurso haverá 4 (quatro) postos de hidratação distribuídos entre os percursos de 05km e 10km.

Capítulo VII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 34o. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa do treino está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada em fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao treino, sem acarretar nenhum ônus aos realizadores e organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo / data.

Artigo 35o. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Chama VIP e o Grupo Correndo para Viver e/ou responsável pela organização do evento.

Artigo 36o. A filmagem, transmissão pela televisão ou internet, fotografias ou vídeo - tape relativos ao treino têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelo responsável e/ou a empresa organizadora.

Capítulo VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO TREINO

Artigo 37o. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão do evento, iniciado ou não, por questões de Segurança Pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspenso o treino, por qualquer um destes motivos, este será considerado realizado e não haverá designação de novo treino.

§ 1o Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos

e danos da eventual suspensão do treino (iniciado ou não) por questões de Segurança Pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora. Artigo 38o. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial.

§ 1o Na hipótese de adiamento do treino e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2o Na hipótese de cancelamento do treino (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Artigo 39o. O treino acontecerá com qualquer condição climática. O evento poderá ser cancelado caso condições adversas de tempo ou outra que coloque em risco a integridade física dos participantes, não havendo devolução do valor de inscrição para estes casos.

Capítulo IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40o. Ao participar da 2o TRILHA ENCANTADA, o atleta aceita totalmente o Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois do mesmo.

Artigo 41o. A idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte:

Para o percurso de 10km é de 18 anos;

Para o percurso de 5km é de 16 anos.

Segundo Norma 15 da CBAAt. (provas em trilha.)

As inscrições para menores de idade poderão ser feitas por um de seus responsáveis legais desde que a pessoa que retire o kit do menor seja maior de idade, assine um termo de responsabilidade e apresente cópia de um documento de identidade ou certidão de nascimento do atleta, cópia esta que será retida pela organização.

Artigo 42o. A Comissão Organizadora não disponibilizará guarda-volume. Esta não se responsabilizará por prejuízo com materiais e objetos que, porventura, os atletas venham a sofrer durante a participação do Evento.

Artigo 43o. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 44o. Haverá sinalização durante o percurso para a orientação dos participantes, além da equipe de apoio no acompanhamento e nos pontos de hidratação.

Artigo 45o. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 46o. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para e-mail: correndoparaviver@hotmail.com para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 47o. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as

mudanças pelo site oficial do treino.

Artigo 48o. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 49. Ao se inscrever neste treino, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização.

Alagoinhas/BA, 18/12/2024.

Organização: Grupo Correndo para Viver